



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Pág. 4
000192/202



DECRETO Nº 5410, de 08 de janeiro de 2024.

EMENTA: FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ALVARÁ.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado até 11 de março de 2024, o prazo para o pagamento das taxas do Alvará de Licença, Localização e Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 08 de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
FERREIRA:122.***.***-** Data: 08/01/2024
17:22:53

Augusto Astori Ferreira
Prefeito Municipal

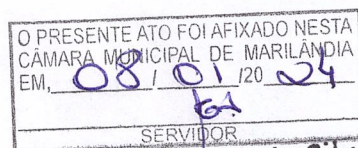
Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 08/01/2024.

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
08/01/2024 16:53:16

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 08/01/2024


Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo